



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 52/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1720 de 26/08/2021

**RESOLVE ACERCA DE OMISSÃO NO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que conforme o art. 224 da Resolução nº 13, de 25 de outubro de 1990 (Regimento Interno da Câmara), os casos omissos serão resolvidos pela Mesa;

CONSIDERANDO, que determina o art. 204 da Resolução nº 13, de 25 de outubro de 1990, o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento de Tomada de Contas, sobre a prestação de contas, será em sessão exclusivamente dedicada ao assunto;

CONSIDERANDO, ainda, que não há no Regimento Interno previsão acerca de haver ou não parte de expediente nas sessões exclusivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nas sessões exclusivamente dedicada a apreciação de Projeto de Decreto Legislativo sobre a prestação de contas poderá haver parte do Expediente.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA-PRESIDENTE

ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO
VEREADORA VICE-PRESIDENTE

MARA APARECIDA DAVID
VEREADORA SECRETÁRIA